



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 36/2024

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Contratação de show de mágica dos ilusionistas “Henry e Klaus”, por intermédio da sociedade empresária Henry Vargas Produções Ltda, para o evento de abertura das comemorações do Natal de 2024, que se realizará no dia 07.12.2024, em frente à Prefeitura de São Borja. Maiores detalhes estão no Termo de Referência e no processo de Inexigibilidade de licitação.

II – Contratada: HENRY VARGAS PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.689.126/0001-20

III - Justificativa da inexigibilidade e razão da escolha do fornecedor: Justifica-se a presente inexigibilidade em razão da necessidade de promover cultura, entretenimento, lazer e fomento econômico. O evento de Natal tem previsão na Lei Municipal nº 4.180/2010, que dispõe sobre o calendário oficial de eventos permanentes do Município. A escolha do show se deu pela ampla experiência técnica, artística, e especialização, além de ter reconhecimento mundial na arte do ilusionismo, conforme demonstrado nos documentos do processo. A Inexigibilidade de licitação encontra amparo no artigo nº 74 da Lei 14.133/21, no presente processo em seu inciso II, conforme parecer nº 661/2024/LICITAÇÕES da Consultoria Jurídica.

IV - Justificativa do preço: O valor total do serviço é de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, conforme estimativa de preços constante na proposta da empresa e no termo de referência, cujo valor está de acordo com os praticados no mercado, segundo a pesquisa feita pelo Gabinete do Prefeito. O pagamento será feito antecipadamente em 50% na data da assinatura do contrato e os outros 50% serão pagos em até 7 dias antes da realização do evento, conforme justificativa do memorando nº 290/2024/GAP, através de depósito bancário.

V – Dotação Orçamentária:

Órgão: 2 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2 – APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/atividade: 2010 – APOIO A EVENTOS E RECEPÇÕES

Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Recurso: 1500 - 0000

Reduzido: 21

São Borja-RS, 22 de novembro de 2024.

Determino que seja realizada a Inexigibilidade de licitação e que seja publicada na imprensa oficial no prazo previsto na legislação.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito